

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUÍTABA

LEI N° 1.613, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1.965

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituítaba decreta e em súmula a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a Sociedade dos庚heros de Amparo à Infância, pela demolição, e, construção em outro local do prédio do salão, para a abertura da Praia "Curitiba", na proximidade da Praça da República.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto o crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil e quarenta mil e setecentos e oitenta e quatro cruzados).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, estabelecidas em vigore no âmbito da sua publicação.

Mando, portanto, a que o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a circule a li foge competente tão imediatamente quanto nela se exija.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituítaba, nos 9 de dezembro de 1.965.


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Francisco Henrique)


- Secretário -
(Lynceo Albadro Chaves)

IRD/-**